

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por seu Presidente Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado a Senhora **MAGALI CHAIN GIANANTE**, brasileira, separada judicialmente, agricultora, decoradora e empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP 4.231.341 e do CPF 090.917.378-83, residente na Rua Capitão João Marques, nº 105, Jardim Centenário, Ibitinga - São Paulo, CEP 14.940-484, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº. 194 de 19 de fevereiro de 2020, nos termos seguintes:

01 - Considerando a necessidade de prorrogação do Contrato n.º 194, de 19 de fevereiro de 2020, e a previsão da Cláusula 3ª, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de fevereiro de 2023, até 18 de fevereiro de 2024.

02- Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual na Cláusula 3º e no item 3.1 do Contrato nº. 194 de 19 de fevereiro de 2020.

03- Prorroga-se o presente contrato por 12 meses, reajustado o valor de acordo com a Cláusula 2º, item 2.2, segundo a variação do **IGP-M**.

04 – O **IGP-M** apurado acumuladamente nos últimos doze meses correspondentes, porém após tratativa entre este Legislativo e a Locatária, foi acertada a revisão correspondente a 5%, atualizando o valor mensal da locação de R\$4.000,00(quatro mil reais) para R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

05 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de prorrogação contratual deverá onerar o recurso orçamentário. Modalidade:01.031.0001.3010.0000–Contratação de Serviços Especiais. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
LOCATÁRIA

MAGALI CHAIN GIANSANTE
LOCADORA

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha